



Portaria número 13/2019

Em razão de problemas ocorridos no início da semana, no sistema online denominado gestaoweb, ferramenta da CBF utilizada pelos clubes para registrar atletas e devido a demanda de alguns não ter conseguido sanar essa situação.

Assim, no uso das atribuições que me confere o artigo 53, alínea 10 do Estatuto da Federação-FFDF, conjugado como artigo 6º do Estatuto do Torcedor,

Considerando, Que alguns clubes não conseguiram registrar atletas através do sistema gestaoweb e mesmos os que registraram e não conseguiram enviar para registro junto a federação;

Considerando, O início dos campeonatos, das categorias Sub 15 (Infantil) e Sub 17 (Juvenil) na data de 14 de setembro de 2019;


Considerando Ainda, Que alguns clubes se quer conseguiram inserir atletas no sistema gestaoweb, como PRÉ REGISTRO, devido os problemas ocorridos durante essa semana, com as constantes falhas de manutenção;

Resolvo, Autorizar os clubes que conseguiram inserir atletas no PRÉ REGISTRO do sistema gestaoweb, CBF, bem como os que inseriram mas não em sua totalidade à encaminhar relação de atletas das duas categorias para o Departamento de Futebol Amador, até as **19:00** horas desta data 13/09/2019.

Ressalto que esta Portaria só tem efeito para a primeira rodada da competição de cada categoria, devendo os clubes regularizar suas pendencias antes do início da 2ª rodada.

Publique-se e cumpra-se

Brasília 13 de setembro de 2019


Daniel dos Santos Vasconcelos
Presidente FFDF